



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2816/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 26 / 06 / 26

Hora: 17 h:00

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a programação orçamentária de Emendas Individuais de caráter impositivo na Lei Orçamentária do Exercício de 2026 e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação Orçamentária de Emendas Individuais de caráter impositivo na Lei Orçamentária do Exercício de 2026:

Nº 001/2025 – autoria Vereador Bruce Allan Santos Guimarães (Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Nº 002/2025 – autoria Vereador Bruno Salomão dos Santos (Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Nº 007/2025 – autoria Vereador Fábio Costa de Jesus (Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Nº 011/2025 – autoria Vereador Lot Ignácio de Souza Junior (Ações e Serviços Públicos de Saúde/Emendas Livres)

Nº 012/2025 – autoria Vereadora Lualga Lopes Miranda (Ações e Serviços Públicos de Saúde/Emendas Livres)

Artigo 2º - O Poder Legislativo promoverá a alteração das Emendas Impositivas, promovendo a devida publicidade.

Parágrafo Único - A publicidade se dará com a publicação das Emendas Impositivas atualizadas no site oficial do Município e no site oficial do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Nanuque/MG, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

GILSON COLETA

BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.06.26 15:01:11 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal